PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº135 , de 29 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	**ORG**	**UNI**	**SUN**	**FUN**	**SFU**	**PRG**	**AÇA**	**NAT**	**FR**	**VALOR**
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	5047	449051	100	7.000,00
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	6038	339030	100	31.000,00
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	6038	339039	100	40.000,00
									VALOR SUPLEMENTAÇÃO	**78.000,00**

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

NOME DA AÇÃO	**ORG**	**UNI**	**SUN**	**FUN**	**SFU**	**PRG**	**AÇA**	**NAT**	**FR**	**VALOR**	**Ficha**
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Substit. quadra piso grama sintética Córr.Bação	02	001	001	27	812	2701	5049	449052	100	7.000,00	**1002**
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Substit. quadra piso grama sintética Córr. Bação	02	001	001	27	812	2701	6012	339039	100	31.000,00	**1004**
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Substit.quadra piso grama sintética Córr. Bação	02	001	001	27	812	2701	6012	339039	100	40.000,00	**938**
									VALOR ANULAÇÃO		**78.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de setembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos. Senhores Vereadores e Sra. Vereadora

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Geraldo Gonçalves Mendanha.

Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3446, de 01 de setembro de 2020, seja promovida a alteração no que trata da Natureza da Despesa para ajustes de ordem contábil.

Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que as despesas já constam no orçamento LOA/2020 aprovado e já estão sendo operacionalizadas, devendo haver somente a alteração supracitada.

Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

Assim, as emendas impositivas passaram a tramitar com as seguintes alterações:

A Substituição da Quadra Piso Grama Sintética Córrego do Bação, deverá ser modificado o nome da ação para Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação com a natureza 339030 (material de consumo, 449052 (Equipamento e Material Permanente), e 339039 (outros serviços de terceiros).

Por ser matéria de interesse da Municipalidade e de relevante impacto aos servidores municipais, contamos com a sua unânime aprovação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL